

EDITAL

DISCUSSÃO PÚBLICA DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA DA VILA DE CARREGAL DO SAL (PROJETO)

TORNA-SE PÚBLICO, dando cumprimento ao n.º 6 do Edital, datado de 21 de junho de 2016, respeitante à **Discussão Pública do Projeto do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Vila de Carregal do Sal**, que o mesmo foi publicitado no **Diário da República**, 2.ª série, n.º 124, datado de 30 de junho, no **Jornal de Notícias**, de 28 de junho de 2016, sob o n.º 27, no **Defesa da Beira**, n.º 3703, de 1 de julho de 2016, no **Átrio dos Paços do Concelho**, nos lugares de **estilo** (do costume), nas sedes das **Freguesias** deste Concelho e no site do **Município**.

Paços do Município de Carregal do Sal, 01 de julho de 2016.

Ø Presidente da Câmara,

Rogério Mota Abrantes

Rogério Mota Abrantes.

de trabalho a ocupar, concretamente: a Habilitação Académica (HA); a Formação Profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; a Experiência Profissional (EP) com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas; a Avaliação do Desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos elementos a avaliar, de acordo com as seguintes fórmulas:

a) Para os candidatos que já tenham cumprido ou executado atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar:

$$AC = [(3HA) + FP + (6EP) + (2AD)]/12$$

b) Para os restantes candidatos:

$$AC = [(3HA) + FP + (6EP)]/10$$

16.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): este método de seleção visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e a sua realização obedece ao preceituado no artigo 12.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação.

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

16.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS): este método de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e a sua realização obedece ao preceituado no artigo 13.º e no n.º 7 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação.

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final do método de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar e utiliza a escala de 0 a 20 valores.

16.4 — Ponderação dos métodos de seleção e sistema de Valoração Final (VF): a valoração final é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$VF = (40 \% AC) + (30 \% EAC) + (30 \% EPS)$$

16.4.1 — Em caso de igualdade de classificação, adotar-se-ão os critérios constantes no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação e artigo 66.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, e ulteriores alterações.

Cada um dos métodos de seleção, bem como cada fase que compoem, são eliminatórios. São excluídos do procedimento concursal os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases de seleção, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

16.5 — Atas do júri: as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Exclusão e notificação de candidatos: a notificação dos candidatos excluídos e todas as notificações necessárias e obrigatórias relativas ao presente procedimento concursal serão efetuadas aos candidatos de acordo com o artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação, e nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — Forma de publicação dos resultados intercalares e da lista unitária de ordenação final dos candidatos: a publicação intercalar dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no átrio da Divisão de Administração Geral e Financeira, situado no edifício sede do Município de Arganil e disponibilizada em www.cm-arganil.pt. A publicação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no átrio da Divisão de Ad-

ministração Geral e Financeira, situado no edifício sede do Município de Arganil e disponibilizada em www.cm-arganil.pt.

19 — Composição e identificação do Júri:

Presidente — Carla Sofia Bandeira Neves, Técnica Superior (Divisão de Gestão Urbanística);

1.º Vogal efetivo — Sérgio Daniel Gonçalves Almeida, Técnico Superior (Divisão de Gestão Urbanística);

2.º Vogal efetivo — Ana Rita das Neves Oliveira, Técnica Superior (Divisão de Gestão Urbanística);

Vogais suplentes: Abel José Fernandes Simões, Técnico Superior (Divisão de Desenvolvimento Económico e Social); e Bruno Miguel Madeira Dinis, Técnico Superior (Divisão de Gestão Urbanística).

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação, foi nomeado o primeiro vogal efetivo como substituto do presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

20 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho em recrutamento e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação.

21 — Publicitação: o procedimento concursal será publicitado de acordo com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação.

22 — Eventuais esclarecimentos: através do contacto telefónico 235200167 ou do correio eletrónico: geral@cm-arganil.pt.

20 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal,
Eng. Ricardo Pereira Alves.

309671355

MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 8229/2016

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação no dia 1 de junho de 2016, a trabalhadora Josefina da Conceição Gordo Dionísio Carvalho, Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na atividade «Educação», com a posição remuneratória 3/nível 3 e remuneração mensal de 583,58 €.

Cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de falecimento ocorrido no dia 26 de maio de 2016, o trabalhador Jorge Manuel da Silva Garcia, Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na atividade «Mecânica», com a posição remuneratória 4/nível 4 e remuneração mensal de 648,80 €.

15 de junho de 2016. — No uso dos poderes delegados, a Vice-Presidente da Câmara, *Rute Miriam Soares dos Santos.*

309669014

MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL

Edital n.º 545/2016

Discussão Pública do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Vila de Carregal do Sal (projeto)

1 — Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de Carregal do Sal, tomada na reunião ordinária realizada no dia 30 de maio de 2016, foi aprovado e decidido dar início ao procedimento atinente à Discussão Pública do Projeto do P.E.R.U. — Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Vila de Carregal do Sal.

2 — Assim, de harmonia com as disposições do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, por remissão do n.º 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, o prazo para apreciação pública decorre durante os meses de julho e agosto de 2016, precedida de publicação deste Edital no *Diário da República*.

3 — A deliberação e os documentos que a integram, bem como o referido projeto, estarão disponíveis para consulta, durante os dias úteis da semana e nas horas de expediente, no Serviço de Planeamento e

Urbanismo e no Balcão Multisserviços desta Câmara Municipal, sítios no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município, nesta Vila de Carregal do Sal.

4 — O projeto e a documentação referidos no número anterior serão também disponibilizados nas sedes das Juntas de Freguesia e na página da internet do Município www.cim-carregal.pt

5 — Qualquer interessado poderá apresentar, por escrito e no prazo atrás mencionado, as suas reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, junto dos citados serviços (Planeamento e Urbanismo, Balcão Multisserviços e sedes das Juntas de Freguesia), ou pela internet para geral@cim-carregal.pt, utilizando, preferencialmente, o formulário disponível para o efeito.

6 — O presente Edital vai ser publicado no *Diário da República* e afixado nos lugares públicos do costume e na comunicação social.

21 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara, *Rogério Mota Abrantes*.

309681407

MUNICÍPIO DE CASCAIS

Aviso n.º 8230/2016

Para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego público, por motivo de denúncia do respetivo Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 02 de abril de 2016, com o seguinte trabalhador:

João Pedro Levy Ferreira Pintassilgo, da carreira de Polícia Municipal, categoria de Agente Municipal de 2.ª Classe, auferindo a 1.ª posição remuneratória e o nível 5, da tabela remuneratória única.

15 de junho de 2016. — A Vereadora (no uso das competências delegadas conforme Despacho n.º 62/2015, de 27 de novembro), *Paula Gomes da Silva*.

309676986

Aviso n.º 8231/2016

Para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público a cessação da relação jurídica de emprego público, por motivo de falecimento da seguinte trabalhadora:

Maria Madalena Ferreira Gomes, técnica superior, auferindo entre a 4.ª e a 5.ª posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior e entre o nível 23 e 27, da tabela remuneratória única.

15 de junho de 2016. — A Vereadora (no uso das competências delegadas conforme Despacho n.º 62/2015, de 27 de novembro), *Paula Gomes da Silva*.

309676889

Aviso n.º 8232/2016

Para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foram extintas as relações jurídicas de emprego público, por motivo de exoneração a pedido do trabalhador, dos Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 25 de abril de 2016 e 15 de maio de 2016, respetivamente com os seguintes trabalhadores:

Artur Manuel Saavedra Santos Nascimento e Mário Manuel Costa Oliveira, ambos da carreira de Polícia Municipal e categoria de Agente Municipal de 1.ª Classe, auferindo entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória e entre o nível 5 e 7, da tabela remuneratória única.

15 de junho de 2016. — A Vereadora (no uso das competências delegadas conforme Despacho n.º 62/2015, de 27 de novembro), *Paula Gomes da Silva*.

309676937

Aviso n.º 8233/2016

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, conforme meu despacho, de 22 de março de 2016, em conjugação com o despacho do Senhor Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Lisboa, Eng.º João Paulo Saraiva, de 20 de abril de 2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria, do Técnico Superior, Médico Veterinário Carlos Eduardo da Silva Morbey, com efeitos a data de 01 de maio de 2016, ao abrigo do n.º 3 do artigo 99.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e celebrado o respetivo Contrato de Tra-

balho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, correspondendo o respetivo valor remuneratório à 9.ª posição remuneratória, da carreira e categoria de técnico superior, nível 42, da tabela remuneratória única.

15 de junho de 2016. — A Vereadora (no uso das competências delegadas conforme Despacho n.º 62/2015, de 27 de novembro), *Paula Gomes da Silva*.

309677033

MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE

Aviso n.º 8234/2016

Procedimento concursal comum, para a contratação por tempo indeterminado em contrato de trabalho em funções públicas, de 1 assistente operacional — Área de atividade de serralheiro civil.

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 3 de junho, após deliberação favorável da Câmara Municipal de 1 de junho de 2016, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do seguinte posto de trabalho:

Carreira e categoria — 1 posto de trabalho de assistente operacional — área de atividade de serralheiro civil para as Oficinas.

2 — Local de trabalho: área do concelho de Castelo de Vide.

3 — Prazo da reserva de recrutamento: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos a que se refere o n.º 2, do artigo 40, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

4 — Âmbito de recrutamento: Em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. Nos termos das alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 35.º da mesma lei, podem candidatar-se:

a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;

b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;

c) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

4.1 — Nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da situação acima descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade do município, em conformidade com a deliberação do executivo municipal de 01 de junho de 2016.

4.2 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento concursal.

4.3 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, poderão ser opositores ao presente procedimento concursal pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, os quais em caso de igualdade de classificação têm preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

5 — Relativamente à consulta à Entidade Centralizada para constituição das reservas de recrutamento (ECCR) nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea c) do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 48/2012, foi declarado por esta entidade, o seguinte “Não tendo ainda decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de re-

CARREGAL DO SAL

Marchas populares de Oliveira do Conde brilharam num misto de história e tradição e prometem voltar a surpreender no próximo sábado

Tradição antiga, a que o Grupo Recreativo e Cultural Zés Peretras de Oliveira do Conde tem dado continuidade, ininterruptamente, desde há 28 anos, as marchas populares voltaram a dar grande animação às ruas da própria povoação na noite de São João, 23 de Junho.

Tal como vem a acontecer desde 2014, por proposta conjunta do Município de Carregal do Sal, da Junta de Freguesia de Oliveira do Conde e do próprio grupo organizador, também este ano a Associação Recreativa e Desportiva de Fiais da Teñia e a Associação Para o Progresso da Travanca de São Tomé organizaram marchas, representando as suas aldeias com brio e orgulho nestes festejos, reconhecidos como um dos maiores e mais apreciados eventos culturais do concelho.

Como novidade, desta vez todas as marchas partiram do fundo da vizinha povoação de Azenha, mas espasadamente, dando tempo de cada uma se exibir em determinados pontos do desfile, até voltarem a reunir-se no habitual parque do "Canhão da Ribeira", onde fizeram a apresentação completa das suas coreografias, por ordem de chegada.

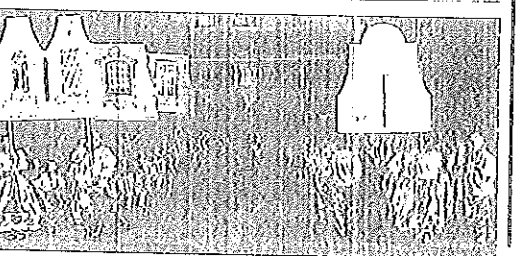
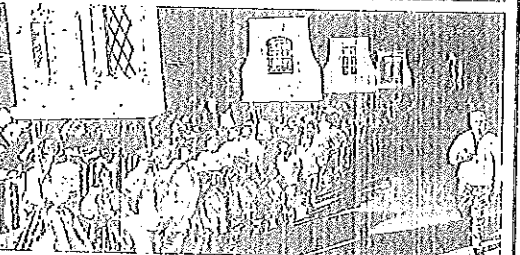
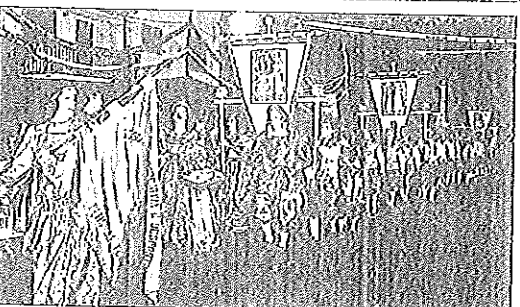
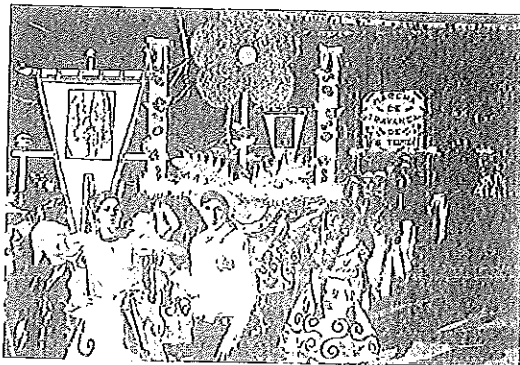
Primeira a exibir-se, a marcha da Travanca de São Tomé, composta por 16 pares de marchantes e ensaiada por Catarina Borges e David Cunha, optou por três alusivos às "Papais da Travanca", tema igualmente adoptado nos seus três arcos. Cantou letra da Célia Cortez, musicada por Evaristo Neto, maestro da Filarmónica de Cabanas de Viriato, e tocada por um grupo de músicos desta filarmónica.

Seguiu-se a marcha de Fiais da Teñia, composta por 24 pares de marchantes, com traços e arcos alusivos ao tema "500 Anos do Foral de Oliveira do Conde, concedido por El Rei D. Manuel I". Ensaiada por José Batista, cantou letra de um antigo rancho de Fiais da Teñia, adaptada por José Batista, também acompanhada por músicos da Filarmónica de Cabanas de Viriato.

Por último, a marcha afixada, ensaiada por José Manuel Reis, apresentou-se com 26 pares e 5 arcos, alusivos ao tema "Janelas e sacadas da nossa terra". Figurando habitualmente num arco da marcha, a Igreja Matriz desta vez esteve representada por dois dos seus vitrais, cujo arco se posicionou à frente dos restantes. O arco se posicionou à frente dos restantes. O acompanhamento musical voltou a estar por conta de músicos da Filarmónica de Enxoval da Beira e percussionistas do grupo organizador.

Todas as marchas mostraram grande trabalho do grupo, muita criatividade e exemplar batismo, merecendo altamente os calorosos aplausos do público. Destaques para o tema da marcha de Fiais da Teñia, que o apresentador de serviço realizou da seguinte forma: "Trouxe aqui um pouco da nossa história. A história está escrita em livros, mas também veio hoje aqui, ao Canhão da Ribeira". Foi, sem dúvida, uma brilhante aposta desta marcha ao escolher os 500 anos do foral de Oliveira do Conde como tema, que até as outras marchas apreciaram, não parando de a acompanhar com patras na sua coreografia inicial!

A festa prosseguiu noite dentro com baile animado pelo duo musical do organista Paulo Dias, de Lajeosa do Dão, dando movimento às barracas de comens e bebês que a organização ali teve a funcionar. Tudo vai ser repetido na noite de sábado, 02 de Julho, em festejos de São Pedro, dessa vez também com participação da marcha popular de Beijões, que já na mesma noite de São João brinhou em acção na sua terra. Mais uma atracção para que aquela noite seja ainda mais grandiosa e motivadora da nova milésima dos populares. Não se perdem!



Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

DISCUSSÃO PÚBLICA DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA DA VILA DE CARREGAL DO SAL (PROJETO)

1 - Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, toma-se público que por deliberação da Câmara Municipal de Carregal do Sal, tomada na reunião ordinária realizada no dia 30 de maio de 2016, foi aprovado e decidido dar início ao procedimento atinente à DISCUSSÃO PÚBLICA DO PROJETO DO P.E.R.U. - PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA DA VILA DE CARREGAL DO SAL.

2 - Assim, de harmonia com as disposições do artigo 89.º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, por remissão do n.º 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto e pelo Decreto-lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, o prazo para apreciação pública decorre durante os meses de julho e agosto de 2016, precedida de publicação deste Edital no Diário da República.

3 - A deliberação e os documentos que a integram, bem como o referido projeto, estarão disponíveis para consulta, durante os dias úteis da semana e nas horas de expediente, no Serviço de Planeamento e Urbanismo e no Balcão Multisserviços desta Câmara Municipal, sitos no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município, nesta Vila de Carregal do Sal.

4 - O projeto e a documentação referidos no número anterior serão também disponibilizados nas sedes das Juntas de Freguesia e na página da internet do Município www.cm-carregal.pt

5 - Qualquer interessado poderá apresentar, por escrito e no prazo atrás mencionado, as suas reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, junto dos citados serviços (Planeamento e Urbanismo, Balcão Multisserviços e sedes das Juntas de Freguesia), ou pela internet para geral@cm-carregal.pt, utilizando, preferencialmente, o formulário disponível para o efeito.

6 - O presente Edital vai ser publicado em Diário da República e afixado nos lugares públicos do costume e na comunicação social.

Paços do Município de Carregal do Sal, 21 de junho de 2016.

Presidente da Câmara,
Rogério Mota Abrantes.

XX Grande Prémio de Atletismo "3 Santos Populares" - Inscrições

O Grupo Desportivo "3 Santos Populares" vai realizar o seu XX Grande Prémio de Atletismo no dia 10 de Julho, em Carregal do Sal, uma prova única com a distância de 10.000 metros, para os escalões da Juniores FIM, Seniores FIM, Veteranos Femininos (escalação única), Veteranos Masculinos (M35, M40, M45, M50, M55, M60, M65).

No final da prova haverá almoço para todos os atletas, t-shirt e troféus aos primeiros atletas. Prémios monetários aos 3 primeiros classificados de cada escalação e prémios para os 10 primeiros atletas chegados à meta. Poderão também tomar banho no pavilhão Gimnodesportivo de Carregal do Sal, situado nas imediações do local onde se realiza a prova.

As inscrições devem ser feitas até 07 de Julho (almoço incluído), com o custo de 7,50 €, utilizando o email g3santospopulares@hotmail.com ou o telemóvel 919316362.

Banco de Material Escolar

A Rede Social de Carregal do Sal inicia mais uma campanha de solidariedade/engajamento de material escolar.

Designada Banco de Material Escolar, a iniciativa, pensada para os agregados mais carenciados do Concelho, visa angariar o mais diverso material do género que já não usamos mas que poderá ser útil a famílias mais desfavorecidas, tais como mochilas, lápis, canetas, livros, dicionários, material de desporto.

A campanha tem a colaboração da Câmara Municipal, das Juntas de Freguesia do Concelho e do Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal. Se possui material escolar que já não utiliza, entregue-o na sua Junta de Freguesia, Bibliotecas escolares do Agrupamento de Escolas, Biblioteca Municipal e/ou na Câmara Municipal - Sector de Ação Social.

Ajude-nos a ajudar!